



382
M

À

**LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
RENZHO ERIK RIBEIRO**

Senhor Fornecedor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse ao aditivo de acréscimo de 15% referente ao Contrato nº70/2025, da Adesão Nº01/2025, cujo objeto é Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão.

Conforme os quantitativos e itens do contrato nº70/2025 no valor de **R\$ 919.449,43(novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).**

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Itinga do Maranhão/MA, 13 de julho de 2025.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

383
M

ACEITE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MA

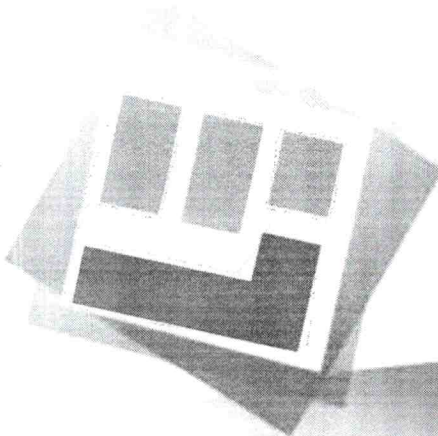
A Empresa LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº39.926.481/0001-04, sediada na Av. Cel Colares Moreira, 100, Renascença, São Luis/MA, neste ato representada pelo Sr. RENZHO ERIK RIBEIRO portador do CPF sob o nº621.543.723-92, vem por meio deste informar a concordância, quanto ao aditivo de acréscimo de 15% referente ao Contrato no 70/2025, da Adesão N°01/2025, cujo objeto é Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão.

SÃO LUIS – MA, 13 DE JULHO DE 2025

RENZHO ERIK
RIBEIRO:6215
4372392

Assinado de forma digital
por RENZHO ERIK
RIBEIRO:62154372392
Dados: 2025.07.13
16:08:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2018.011.20038

ADMINISTRADOR





JUSTIFICATIVA

384
M.

Assunto: Aditivo de 15% de quantitativo

Contrato nº: 70/2025

Contratada: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão.

Exmo. Sr. Claudemir Vieira da Silva
Secretária Municipal de Educação

O Contrato nº70/2025, que tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão.

Venho por meio deste solicitar o aditivo de 15% de quantitativo no Contrato nº70/2025, em razão da insuficiência no quantitativo contratado, visando a continuidade regular dos serviços essenciais, nos termos do art. 124, inciso I, da 14.133/2021.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse ao aditivo de acréscimo.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviços, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de acréscimo do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;



353

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 125 da lei 14.133/21, prevê que contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o aditivo de acréscimo conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 13 de julho de 2025.

Ailza Maria Aranha da Silva

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Municipal Adjunta de Educação



386
M

Relatório Fiscal Contrato nº 70/2025

Itinga do Maranhão/MA, 13 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão. Vigência: 12 de fevereiro de 2025 a 13/07/2025 Contratado(a): LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ/MF: nº 39.926.481/0001-04 CPF/MF: 621.543.723-92 Resp. Legal.: RENZHO ERIK RIBEIRO
DADOS DO FISCAL DESIGNADO
Nome: Ailza Maria Aranha da Silva Cargo: Secretária Municipal Adjunta de Educação Lotação: Secretária Municipal de Educação
DADOS DA FISCALIZAÇÃO
Período fiscalizado: de 12 de fevereiro de 2025 a 13/07/2025
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



387
M

OCORRENCIA: _____ _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado		X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	



388
M

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO



389
34

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____%

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3910
M

<input type="checkbox"/> Recebimento provisório <input type="checkbox"/> Recebimento definitivo – Data: ____/____/____	
Considerações: _____ _____	
Itinga do Maranhão/MA, 13 de julho de 2025.	
Assinatura e Carimbo do fiscal	Ciente do contratado(a) em ____/____/20____ Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



391
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 14 de julho de 2025.

Ao
Departamento de Contabilidade
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

DO OBJETO: aditivo de acréscimo de 15% referente ao Contrato nº70/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

VALOR: R\$ 919.449,43(novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Certos do pronto atendimento.
Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão: 14/07/2025

392
M
Página 1

À
CPL

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.1084.0000

CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS - V.

Natureza Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário : R\$ 969.173,21

NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

303
1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.926.481/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:27 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **EEE7.20BE.E233.38C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



304
M

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011083152025

Validade: 25/09/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.926.481/0001-04	Inscrição Municipal: 3682466925
Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA	
Número: 100	Complemento: SALA 122 EDIF LOS ANGELE
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **28 de maio de 2025 às 13:17**, sob o código de autenticidade nº **5BBDD7EC53EBCA1E2B42E276C98AB2E2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

395
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 102198/25 **Data da** 22/05/2025 14:12:06

Inscrição Estadual: 126735476 **CPF/CNPJ:** 39926481000104

Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

Telefone: (98)984601948 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

396
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055506/25

Data da

12/06/2025 10:37:05

Inscrição Estadual: 126735476

CPF/CNPJ: 39926481000104

Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 122 EDIF LOS ANGELE CEP: 65075441 -

Telefone: (98)984601948

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.926.481/0001-04
Razão Social: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SL 122 EDIF LOS ANG /
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070300105546959759

Informação obtida em 12/07/2025 08:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

397
M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**398
M

Nome: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.926.481/0001-04
Certidão n°: 7319847/2025
Expedição: 07/02/2025, às 21:26:45
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.926.481/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

399
M

Data emissão: 03/07/2025

Nº da certidão: 12502316804

Data de validade: 03/09/2025

Código de Validação: 0c22ba50d2

NOME: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 39.926.481/0001-04

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



400
M

MINUTA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 01/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.002/2025



OBJETO CONTRATUAL

Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão.



VALOR ADITIVADO (15%) CONTRATUAL

R\$ 919.449,43 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX de julho de 2025

FINAL: 12 de fevereiro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49

Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão.

Claudemir Vieira da Silva, CPF nº 431.545.142-87



DADOS DO CONTRATADO

LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04

Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edifício, Los Angeles, 100, Renascença, São Luís, Maranhão

litoralserv2356@gmail.com, (98) 98460-1948,

RENZHO ERIK RIBEIRO, CPF nº 621.543.723-92



FISCAL DO CONTRATO

Ailza Maria Aranha da Silva - CPF nº 206.850.683-15

PREÂMBULO

Aos 17 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



401
H

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 919.449,43 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO ADITIVADO 15%						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão	-	Serviços	1	R\$ 919.449,43	R\$ 919.449,43
Valor Total						R\$ 919.449,43

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, XX de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

RENZHO ERIK RIBEIRO
CPF nº 621.543.723-92

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



402
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 014 de julho de 2025.

À Ilma. Sr.^a
Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta
Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivo de Acréscimo de 15% do Contrato nº 70/2025.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



403
M

PARECER JURÍDICO Nº 93/2025

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO 15%

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.005/2024
ADESÃO Nº 01/2025

CONTRATO Nº: 70/2025

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMENTA: TERMO ADITIVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. ADITIVO DE CONTRATO. ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 124, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica, encaminhada pela autoridade competente, referente à viabilidade jurídica da celebração de 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025, oriundo da ADESÃO Nº 01/2025, firmado com LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 39.926.481/0001-04, cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, com o objetivo

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





404
M

de promover **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 15%**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

A demanda se funda em razão da insuficiência no quantitativo do contrato, visando a continuidade regular dos serviços essenciais, nos termos do art.124, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Os autos contêm até aqui, 403 (quatrocentos e três) laudas.

Para instruir o feito administrativo, constam nos autos:

- a) Processo Licitatório, bem como 1º Termo Aditivo (fls. 01 a 381);
 - b) Ofício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO á LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, referente ao aditivo de quantitativo do contrato nº 070/2025;
 - c) Aceite da empresa LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;
 - d) Termo de Justificativa devidamente assinada;
 - e) Relatório de fiscalização de contrato nº 70/2025;
 - f) Informação de disponibilidade de dotação orçamentária;
 - g) Dotação Orçamentária;
 - h) **Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Estadual de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;**
 - i) 1º Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2025;
 - j) Termo de Autorização de Aditamento;
- Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





405
M

k) Despacho para esta Assessoria Jurídica.

Em seguida, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o retatório.

Passo a opinar.

II. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III. ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 124, inciso I, alínea, da Lei nº 14.133/21 estabelece a prerrogativa do Poder Público de efetuar acréscimos ou supressões nos contratos originais, desde que devidamente justificados. Essa disposição legal permite a flexibilidade necessária para ajustes contratuais, dentro dos limites percentuais máximos estabelecidos na referida lei.

O presente aditivo encontra respaldo no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os limites legais e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





406
M

Administrativos) regula a matéria relativa a alterações contratuais, disciplinando-a em seu art. 124, que dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

No entanto, é importante destacar que quaisquer acréscimos ou supressões quantitativas nos contratos administrativos devem estar em conformidade com os limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe o seguinte:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

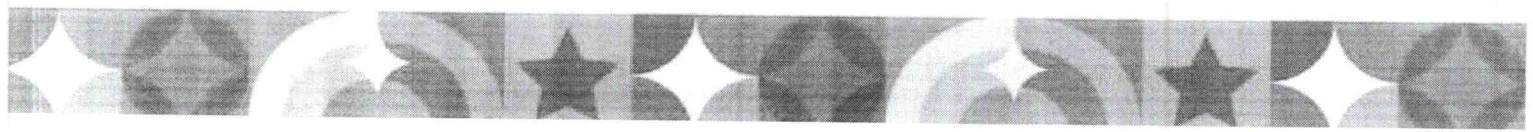
Conforme o dispositivo legal, é permitida a alteração do contrato administrativo para ajustes que não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. No caso em questão, o aumento de quantitativo proposto para **continuidade regular dos serviços**, não ultrapassa o limite legal estabelecido.

Para a efetivação da alteração contratual proposta, é imprescindível a observância dos procedimentos legais estabelecidos pela legislação pertinente, tais como a devida justificativa da necessidade do aumento de quantitativo,

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





407
M

bem como a autorização dos representantes legais da Administração Pública competente.

Como justificativa a Administração Pública considerou **a continuidade dos serviços essenciais em razão da insuficiência no quantitativo contratado.**

Em relação as perspectivas formais do procedimento para acréscimo quantitativo no valor dos contratos, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido **1º Termo Aditivo do contrato sob o nº 70/2025** observa-se que estes atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade, contendo os elementos essenciais.

Da mesma forma, reitera que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificadas para contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Desta feita, observado a limitação legal quanto ao aumento de 15% do valor do contrato, não se vislumbram óbices jurídicos para realização do aditivo contratual.

Por fim, após uma minuciosa análise dos documentos apresentados, constato que todas as exigências pertinentes foram integralmente atendidas, demonstrando a conformidade do aditivo com as disposições legais aplicáveis.

I. CONCLUSÃO

No que tange aos aspectos formais do procedimento para acréscimo quantitativo do **contrato sob o nº 70/2025**, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram qualificados na ocasião das contratação.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





208
M

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a reajuste de preço do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada e obedecidas às demais regras contidas na **Lei Federal nº. 14.133/2021**, esta assessora jurídica não vê óbice no prosseguimento, opinando pela aprovação das minutas do **“1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2025”**.

O presente parecer é composto por 06 (seis) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de julho de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602





409
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 14 de julho de 2025.

Ào Ilmo. Sr.
Controlador Geral do Município do Itinga

Nesta
Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

1- DO OBJETO: Aditivo de Acréscimo de 15% do Contrato nº 70/2025.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Assunto: Análise de Termo Aditivo de Contrato – 1º Termo Aditivo

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA

Objeto: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de 15% de quantitativo do Contrato nº 70/2025, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob encomenda no Município de Itinga do Maranhão/MA, firmado com a empresa **Litoral Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ Nº 39.926.481/0001-04.**

Data: 17/07/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Controladoria Geral para análise do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de 15% de quantitativo do Contrato nº 70/2025, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob encomenda no Município de Itinga do Maranhão/MA, firmado com a empresa Litoral Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ Nº 39.926.481/0001-04.

O aditivo em exame tem como finalidade:

- Acréscimo de 15% do quantitativo do contrato nº 70/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Base Legal:
 - Lei nº 14.133/2021, especialmente:
 - Art. 124: possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes, observadas as hipóteses legais;
 - Art. 125: acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
 - Art. 135: requisitos formais e motivação da alteração;


Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 244/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Art. 137: prorrogação de prazos por justificativa devidamente fundamentada.
- Lei Complementar nº 141/2012 (aplicável à despesa em saúde).

2. Documentos Apresentados:

- Solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação;
- Justificativa técnica circunstanciada, assinada pelo gestor da pasta;
- Relatório do fiscal do contrato informando da necessidade do referido aditivo;
- Parecer jurídico prévio;
- Demonstrativo de saldo contratual e dotação orçamentária;
- Minuta do termo aditivo.

3. Análise de Conformidade:

- **Motivação:** a justificativa apresentada demonstra a necessidade do aditivo contratual visando a continuidade dos serviços de manutenção predial no interesse da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA.
- **Legalidade:** o objeto do aditivo se enquadra na hipótese prevista no art. Art. 125 e Art.137 da Lei nº 14.133/2021, respeitando os limites percentuais e formais exigidos.
 - **Orçamentário-financeira:** constatada a existência de dotação e saldo orçamentário suficiente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000, art. 16 e 17).
 - **Formalização:** a minuta do termo aditivo contém cláusulas compatíveis com o contrato original, mantendo equilíbrio econômico-financeiro e observando prazos e forma estabelecidos.


Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral opina favoravelmente à formalização do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 70/2025, por atender aos requisitos legais, possuir motivação adequada, respaldo orçamentário e formalização compatível com a legislação vigente.

Ressalva-se que a execução do aditivo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, com registros formais das ocorrências e conformidade com as normas de controle interno.

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB

Referências Legais:

- Lei nº 14.133/2021:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l14133.htm
- Lei Complementar nº 101/2000:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
- Lei Complementar nº 141/2012:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/LCP141.htm



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 01/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.002/2025



OBJETO CONTRATUAL

Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão.



VALOR ADITIVADO (15%) CONTRATUAL

R\$ 919.449,43 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 17 de julho de 2025

FINAL: 12 de fevereiro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49

Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão.

Claudemir Vieira da Silva, CPF nº 431.545.142-87



DADOS DO CONTRATADO

LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04

Avenida Cel. Colares Moreira, Sala 122, Edifício, Los Angele, 100, Renascença, São Luís, Maranhão

litoralserv2356@gmail.com, (98) 98460-1948,

RENZHO ERIK RIBEIRO, CPF nº 621.543.723-92



FISCAL DO CONTRATO

Ailza Maria Aranha da Silva - CPF nº 206.850.683-15

PREÂMBULO

Aos 17 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 919.449,43 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO ADITIVADO 15%						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão	-	Serviços	1	R\$ 919.449,43	R\$ 919.449,43
Valor Total						R\$ 919.449,43

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1084.0000 CONST. AMPL. REF. DE UNID ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, 17 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

RENZHO
ERIK
RIBEIRO:621
54372392

Assinado de forma
digital por RENZHO ERIK
RIBEIRO:62154372392
Dados: 2025.07.17
16:31:14 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat: 2018.011.20038

RENZHO ERIK RIBEIRO
CPF nº 621.543.723-92

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, Processo Administrativo nº 46/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a **Aquisição de materiais e equipamentos de vigilância eletrônica para a implantação de sistema de monitoramento nas praças, ruas e avenidas do Município de Governador Archer/MA**, com data de abertura dia **24/11/2025 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 06 de novembro de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
 Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
 Código identificador: 68fe1d880b878c8933c2d9d16c93f8a7

**AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 .
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2025**, Processo Administrativo nº 19/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura em pré-moldados e dispositivos de drenagens em gera (bueiros, meio fio e estrutura para caixa d'água) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer/MA**, com data de abertura dia **25/11/2025 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 06 de novembro de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
 Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
 Código identificador: b67ba4dac4f11bb8ed29816724df806e

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, Processo Administrativo nº 20/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com data de abertura dia **21/11/2025 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 06 de novembro de 2025.

Mônica Cristina de Carvalho Leal
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria nº 003/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
 Código identificador: 7144e68e04bb6bb502972fa0010494ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP
 Nº 35/2025**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 35/2025, que teve como objeto o Registro de preços para aquisição de Materiais diversos (permanente e consumo), para atender as necessidades das escolas em tempo integral do Município de Grajaú/MA, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declara vencedora as empresas: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 60.915.736/0001-11 valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ nº 22.525.037/0001-76 valor de R\$ 119.860,80 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta reais). UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -- inscrita no CNPJ nº 09.565.049/0001-66 valor de R\$ 232.354,25 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Grajaú/MA, 31 de outubro de 2025. Pedro Alves dos Santos Filho, Pregoeiro. Portaria nº 249/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
 Código identificador: 9ab35a041ec70162d2a903db37266f32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 70/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 70/2025, assinado em 17/07/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no Município de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 08.002/2025. Modalidade: Adesão nº 01/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04**. Valor Aditivado: R\$



919.449,43 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Vigência Inicial: 17 de julho de 2025. Vigência Final: 12 de Fevereiro de 2026. Claudemir Vieira da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 17 de julho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 0f4d09b20046ee196895c3f16c433585

EXTRATO DE CONTRATO Nº 598/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 598/2025, assinado em 28/10/2025. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de festa e decoração.. Processo Administrativo nº 01.002/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 64.816,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 28 de Outubro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Outubro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 9fc2eda3ad6624f797376c72422f1332

EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2025, assinado em 29/10/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: SANTOS & SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.300.556/0001-10. Valor Global: R\$ 23.211,44 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 067c97990008a7ed04f00b63ef8855d7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2025, assinado em 29/10/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: SANTOS & SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.300.556/0001-10. Valor Global: R\$ 48.495,64 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f19b0155dcf625d708904b2ca1163e45

EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2025, assinado em 29/10/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: SANTOS & SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.300.556/0001-10. Valor Global: R\$ 9.132,34 (nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Outubro de 2025

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4fde67da9e408e907afc0346954ca9f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 604/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 604/2025, assinado em 29/10/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: SANTOS & SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.300.556/0001-10. Valor Global: R\$ 4.053,51 (quatro mil, cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3bc82d0fdf98789684fb1269c1f1746c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 605/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 605/2025, assinado em 29/10/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: SANTOS & SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.300.556/0001-10. Valor Global: R\$ 3.063,26 (três mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Diretor Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f07d52282df8939ffe946a2f83523520

EXTRATO DE CONTRATO Nº 606/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 606/2025, assinado em 29/10/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.